



EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite n.º 002/2020
Processo n.º 012/2020

PREÂMBULO

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado com instalação elétrica exclusiva para o sistema de refrigeração para as escolas da rede de ensino municipal, conforme termo de referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor global por lote

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior

Ficha dotao n.º 334

rgo: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalao

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior

Ficha dotao n.º 335

A Carta-Convite estar  disposio dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORRIO DE APRESENTAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de protocolo de envelopes junto a comisso de licitao, dia 02 de maro de 2020 s 09h00m.



Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” devero ser entregues, junto a comisso de licitao, sito a Rua Jasmins no 296 – centro, **ate as 09h00m do dia 02/03/2020**. Em seguida os envelopes protocolados, sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica, que sera s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar, na Rua dos Jasmins no 296 – centro, comisso de licitao .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Termo de referncia/ Memorial Descritivo (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);;
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII);
- h) Declarao renncia recursos (VIII).
- i) Declarao de visita tcnica (IX)
- j) Modelo de declarao que a proponente cumpre os requisitos de habilitao (X)
- k) Projeto de eltrica pavimento superior (XI)
- l) Projeto de eltrica pavimento trreo (XII)
- m) Detalhamento montagem do ar condicionado (XIII)

DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b) O documento constante do anexo VII dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa**.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisio e instalao de ar condicionado com instalao eltrica exclusiva para o sistema de refrigerao para as escolas da rede de ensino municipal, conforme termo de referncia.



2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prebulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite n 002/2020**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prebulo deste edital, separadamente.

3.2O Envelope n 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ
- c) Declarao constante no Anexo IV



- d) Declarao constante no anexo IX
- e) Modelo de declarao de que a proponente cumpre os requisitos de habilitao, Anexo X.

3.3 As empresas participantes do certame devero realizar a visita tcnica at um dia antes da data da abertura dos envelopes, devero preencher a carta de credenciamento de visita tcnica conforme anexo IX do presente edital, sob pena de inabilitao.

3.4. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.5 Documentao Jurdica:

- I** - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III** - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV** – Declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

3.6. Documentao Regularidade Fiscal:

3.6.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.6.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.6.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

3.6.4 Certido Negativa de Dbito ou Certido positiva com efeito negativa Estadual.

3.6.5. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.6.6 Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

3.7. Documentao Qualificao Tcnica:



3.7.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente certame. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.8. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)
CONVITE N 002/2020
PROCESSO N 012/2020
ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE N 002/2020
PROCESSO N 012/2020
ENVELOPE N 2 – PROPOSTA COMERCIAL

4.0. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2 A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como os preos em cada item do objeto neste certame;

4.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.



6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0 CONDUO DA SESSO:

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar sequncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaoes, alteraoes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0 DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;



b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua dos Jasmins, 296, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio de oferta de menor preo em cada tem distintamente, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor por tem do objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor total em algarismos rbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;



10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2020, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior

Ficha dotao no 334

rgo: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior

Ficha dotao no 335

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no mximo 30 (trinta dias) da assinatura do contrato.

13.2.1. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

14.0 DO PAGAMENTO:



14.1 O pagamento ser efetuado em at 05 dias da entrega dos itens objeto da presente licitao.

14.2 Os preos sero irreajustaveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de



trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

16.7 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.8 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.9 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 18 de fevereiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal



ANEXO I

MEMORIAL TCNICO DESCRITIVO

PROJETO ELETRICO E AR-CONDICIONADO PARA ESCOLA MUNICIPAL ANDRIA SERTORI SANDRIN

1. INTRODUO

O presente documento apresenta o memorial descritivo que tem como objetivo discriminar o projeto de instalao de ar-condicionado com instalao eltrica exclusiva para o sistema de refrigerao.

2. OBJETIVO

As descrioes apresentadas no presente memorial visam dar subsdios para uma instalao tcnica adequada e segura para o sistema de ar-condicionado, sistema eltrico, e sistema de drenos. Sendo assim o fornecedor deve garantir a instalao dos sistemas citados anteriormente de modo que os sistemas atinjam nveis favorveis de funcionamento.

3. DESCRIO DOS SERVIOS

O projeto de instalao de ar-condicionado, junto do projeto eltrico que consiste no sistema de baixa tenso para ligao do sistema de ar condicionado ser instalado na escola Andria Sertori Sandrin , situada da Rua Jos Linares Neto, 139 – Centro, Guatapar – SP.

4. INSTALAOES ELETRICAS

4.1. *Ramal de ligao.*

Ser necessrio o pedido de troca do ramal de ligao, o novo ramal de ligao dever ser de categoria C5 que atende as faixas de 47 a 57KW, devendo ser montado o padro de medio indireta conforme solicitado pela concessionria CPFL. O ramal de entrada ser areo com condutores unipolares isolados. O local de montagem do padro se encontra descrito em projeto.

O fornecimento ser em 110/220V trifsico  5 Fios sendo 3 fases, 1 neutro e 1 proteo.

Dever ser instalada dentro do quadro de medidores, uma proteo geral para o ramal de ligao, essa proteo ser feita com um disjuntor tripolar termomagntico de 150 A, com capacidade de interrupo de 4,5 kA, curva caracterstica de disparo D.

4.2. *Infraestrutura*

Toda infraestrutura de eltrica dever ser feita em forma com um suporte nico fixo na parede, vigas ou na estrutura do telhado, conforme detalhe, e em perfeita harmonia com



as demais instalaes (ar-condicionado, gases, hidrulico, etc), cabendo a instaladora antes de iniciar as montagens consultar todos os demais projetos para compatibiliz-los a fim de evitar interferncias e retrabalhos que de forma alguma sero ressarcidos, caso venham a ocorrer.

4.3. Dutos e eletrocalhas para cabos

Toda a fiao ser alojada em eletrocalhas, perfilados e eletrodutos galvanizados. Todos os eletrodutos devero ser na cor cinza escura, conforme NR 26. As eletrocalhas e perfilados devero ser galvanizados, com camada mnima de 80 micras, segundo a NBR-167 e PB-315 da ABNT em ao SAE-1010, conforme especificado em projeto. Os eletrodutos de ferro sero do tipo pesado conforme a norma brasileira NBR-5624 e galvanizado a fogo de acordo com a norma BS-1387, ISO-R-65, ASTM A-120 e a norma brasileira EB-182, com rosca paralela tipo BSP.

Os eletrodutos com amassamentos, rachaduras ou qualquer outro defeito no sero aproveitados para nenhum tipo de montagem. As rebarbas, carepas e qualquer outra forma slida que possa prejudicar a isolao dos condutores sero removidas com limas adequadas, antes da utilizao dos eletrodutos.

A exata localizao dos dutos, das eletrocalhas e dos perfilados nos locais de instalao encontram-se definidas em projeto, de acordo com as dimenses finais da execuo civil e observadas as interferncias com outras instalaes previstas para o local.

Em caso de necessidade de alterao no traado das tubulaes, as mesmas sero submetidas a aprovao do cliente antes da sua execuo.

4.4. Quadro de Distribuio

Os quadros de distribuio tero alimentadores em cabos classe 1000V 90C em EPR90C ou PVC-70C, conforme especificado em projeto. Os quadros eltricos sero instalados e apoiados sobre base de alvenaria, na maneira de sobrepor, conforme especificado em projeto.

A posies efetivas dos quadros encontra-se definidas em projeto, baseadas nas reais dimenses dos equipamentos adquiridos e de acordo com as dimenses finais dos recintos e da execuo.

Antes da instalao, todos os paineis sero verificados quanto a avarias de transporte e se esto de acordo com as especificaes requeridas pelo projeto. Sero conferidos os seus diagramas eltricos, quantidade, qualidade e especificaes dos seus componentes, tais como armrios, portas, trincos, vedo, barramentos, disjuntores, contatores, sinalizadores, fixaes e conexes eltricas e mecnicas. Na porta interna de todos os paineis sero instalados os respectivos diagramas eltricos, de maneira a orientar a operao e manuteno dos mesmos.

A locao dos quadros e a furao da alvenaria para fixao dos mesmos ser precedida de demarcaes, observando-se o perfeito alinhamento e nivelamento. Entre os quadros e as estruturas ou paredes sero instaladas arruelas plsticas, evitando que as chapas de



ao do fundo dos quadros fiquem encostadas, de forma a evitar acumulo de umidade e formaao de fungos. A seguir serao instaladas as buchas ou suportes para fixaao dos quadros.

Os quadros serao fixados por meio de parafusos e, em seguida, instalados os eletrodutos por meio de arruelas e buchas de acabamento. Com todo o conjunto alinhado e nivelado, sera dado o aperto final. No modo de sobrepor em estruturas, a fixaao sera com parafusos, porcas e arruelas e, em paredes, com buchas plasticas e parafusos.

Os quadros deverao estar preparados para receber eletrocalhas ou eletrodutos, conforme especificado em projeto, pelo lado inferior e superior.

Os Paineis deverao ser construidos atendendo a rigor a nova NR-10 do Ministerio do Trabalho, quanto a sinalizaoes, proteoes contra contatos diretos e indiretos.

Todas as fiaoes deverao ser efetuadas com cabos flexiveis, isolados para 750V, tipo nao propagador de chamas. Para os circuitos deverao ser utilizados cabos de bitola conforme especificado em projeto.

O acesso dos cabos externos ao painel devera ser feito pela parte superior e inferior.

O painel e todos os dispositivos frontais deverao possuir etiquetas de identificaao gravadas em plasticos de cor preta, em letras de cor branca, com dimensoes e inscrioes indicadas nos desenhos, a serem fornecidos por ocasiao da fabricaao dos mesmos. No lado de dentro da porta dos quadros devera haver uma nota com os seguintes dizeres:

“ADVERTENCIA”

1. Quando um disjuntor ou fusivel atua, desligando algum circuito ou a instalaao inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto circuito. Desligamentos frequentes sao sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusiveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusivel por outro de maior corrente requer antes, a troca dos fios e cabos eletricos, por outros de maior secao (bitola).

2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automatica de proteao contrachoque eletrico (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se a tentativa de religarem a chave nao tiver xito, isso significa, muito provavelmente, que a instalaao eletrica apresenta anomalias internas, que so podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. “A DESATIVAAO OU REMOAO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAAO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELETRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUARIOS DA INSTALAAO.”

Esta nota deve estar descrita com letras pretas e fundo branco.



4.4.1. Barramentos

Os barramentos sero em cobre eletroltico de alta condutividade, em barras de seco retangular, com capacidade mnima, conforme indicado no projeto, com fixao por suportes em epxi ou ferrolite suficientes para assegurar resistncia para os esforos eletrodinmicos da corrente de curto-circuito

4.4.2. Disjuntores

Os disjuntores sero do tipo caixa moldada, capacidade de interrupo nominal conforme o projeto, tipo curva “C”.

4.5. Cablagem

Os circuito eltrico do sistema de ar- condicionado ser alojado em eletrocalhas, perfilados e eletrodutos, conforme especificado em projeto. Estes tero isolamento para 750V.

Os condutores sero sempre inspecionados e manuseados cuidadosamente, conferindo-se as suas bitolas e caractersticas, conforme especificados no projeto, e armazenados de maneira a evitar-se danos e curvaturas maiores que as recomendadas.

As pontas dos cabos sero mantidas permanentemente seladas (tampes), de maneira a evitar-se a penetrao de umidade em seu interior.

Os servios de enfio somente sero iniciados aps estarem concludos os servios de fixao de infraestrutura necessria para passagem dos condutores.

A execuo dos servios de puxamento e passagem dos condutores ser feita com o auxlio de arames guias. No sero executados tracionamentos aos trancos em dobras com raios inferiores s padronizadas pela NBR-9511 da ABNT, valendo essa limitao para os condutores, uma vez instalados.

Quando da necessidade de lubrificantes, somente sero utilizados talco industrial ou parafina. As ferramentas como tirfor, talhas e guinchos, somente sero utilizados quando em conjunto com dinammetros e demais acessrios de puxamento (camisas, olhais, guias horizontais e verticais).

O puxamento dos cabos ser feito pelo condutor sempre que possvel, evitando-se ultrapassar a tenso de 4 kgf/mm².

Todos os condutores que atravessam ou terminam nas caixas de passagem sero instalados com uma folga que permita serem retirados, no mnimo, 20 cm para fora da caixa.

A execuo da instalao dos circuitos ser feita observando-se rigorosamente os padres de cores determinados pela NBR-5410, ou seja, neutro em azul, terra em verde, fases em preto, branco, vermelho.

As conexes sero sempre executadas em caixas ou condulettes.



A execuo das emendas ser sempre efetuada nos melhores critrios, de maneira a assegurar durabilidade, perfeita isolamento e tima condutividade eltrica e, no caso de derivaes em fios, os mesmos sero desencapados, raspados com lminas e enrolados sob presso de alicate por dez voltas.

O isolamento ser sempre feito com fitas de autofuso, cobertas com fitas isolantes, restaurando a isolamento nominal dos cabos de baixa tenso.

Todos os condutores sero identificados com anilhas nas caixas ou nas chegadas aos painis e quadros eltricos, de acordo com o diagrama e projeto eltrico.

5. AR-CONDICIONADO

O Sistema a ser instalado trata-se de um sistema de ar condicionado de conforto destinado as salas de aula da escola Andria Sertori Sandrin. Ser composto por 24 (vinte e quatro) unidades de ar-condicionado do tipo Split Hi Wall, expanso direta, com condenso de ar. Sendo instalado dois aparelhos em doze salas de aula, tendo sido previsto a utilizao do seguinte aparelho:

24 (vinte e quatro) unidades tipo Split Hi Wall de 18.000 BTU/H, 220V, 2, 60Hz.

O ponto de fora dever ser localizado prximo s unidades condensadoras dos aparelhos tipo Split.

As unidades evaporadoras (internas) ficaro instaladas no interior de cada sala de aula a ser climatizada e sua respectiva unidade condensadora (externa) nos locais indicados em projeto.

5.1. Instalaes eltricas

Os condicionares de ar tipo Split dever ser alimentado por pontos de fora conforme projeto. Como j dito anteriormente no presente memorial todas as interligaes eltricas entre as unidades evaporadoras, condensadoras, pontos de fora e painis de comando devero ser executadas com condutores em cobre com isolamento termoplstico de alta resistncia e isolamento adequada  tenso de 750 V. Os condutores sero desprovidos de emendas e devero ser protegidos por eletrocalhas, perfilados e eletrodutos galvanizados. Nos trechos terminais prximos aos equipamentos a proteo ser atravs de eletrodutos flexveis com alma de ao (sealtubo).

As bitolas dos condutores devem atender as cargas requeridas pelo projeto. As conexes finais dos condutores com os pontos de fixao devem ser feitas sempre com terminais de conexo e anilhas de identificao.

5.2. Unidades Condicionadora Tipo Split



As unidades condicionadoras do tipo SPLIT HI-WALL podero ser das marcas: HITACHI, CARRIER, TRANE, YORK, FUJITSU, AGRATTO ou de marcas de qualidade comprovada no mercado com as caractersticas construtivas, conforme descritas abaixo:

5.2.1. Gabinete Metlico

Ser constitudo por uma estrutura metlica, com painis removveis de chapa de ao galvanizada protegida contra corroso por processo de fosfatizao com pintura eletrosttica sobre o primer anticorrosivo. Os painis sero removveis para permitir acesso ao interior da mquina. Sendo o evaporador com revestimento de isolamento termo-acstico e o condensador com acabamento adequado para instalao ao tempo.

5.2.2. Ventilador

Devero ser do tipo centrfugo, de dupla aspirao com ps curvadas para frente, providos de mancais auto-alinhantes e fcil desmontagem. O seu funcionamento deve ser silencioso. Deve ser balanceado esttico e dinamicamente, e acionado por motor eltrico trifsico, atravs de polias e correias, mancais auto ajustveis e lubrificantes, e polia do evaporador deve ser ajustvel, para atender o volume de ar ideal de funcionamento da instalao.

5.2.3. Compressor

Devero ser do tipo rotativo tipo Scroll ou alternativo hermtico e devero estar apoiados sobre perfilados de ferro, isolados por molas ou apoios absorvedores de vibrao.

5.2.4. Evaporador

Internamente contero os tubos de cobre sem costura, expandidos nos espelhos, com aletas de alumnio, e sua capacidade dever ser o suficiente para obter as condioes especificadas. Dever ser previamente testado contra vazamentos a uma presso de 350 psi e ser equipado com distribuidor e coletores de fluido refrigerante.

5.2.5. Condensador

Devem ser construdos com serpentina de cobre e aletados internamente por placas de alumnio e fixao por expanso mecnica destes contra as placas. Dever ser previamente testado contra vazamentos a uma presso de 350 psi. E ser dotado de sub-resfriador integral que assegure um sub- resfriamento adequado, ser instalado no espao existente conforme planta, devendo ser posicionado de forma a facilitar as operaoes de manuteno.

5.2.6. Filtro de Ar

Devero ser do tipo lavveis e regenerveis, instalados dentro do gabinete do evaporador. Devero ter eficincia compatvel com a classe G-3 da NBR 6401 para a sala comercial. J a sala tcnica poder ser utilizada filtros com eficincia F1.

5.3. Tubulao de Interligao das Unidades



As linhas de gs refrigerante devero ser de cobre e devero compreender, obrigatoriamente, junoes, conexes, flanges, npeis, emendas e soldas em oxiacetileno/oxigo que se faam necessrias para a instalao, conforme a capacidade de cada equipamento, tipo de instalao, locais definidos por projeto.

As interligaes frigorficas entre as unidades evaporadoras e condensadoras devero ser em tubulaes, padro para refrigerao e sem costura, classe “L”, isoladas externamente com Thermo-Flex a base de espuma de polietileno expandido, anti-chamas e antitxico, com espessura da parede de 1/2”.

As tubulaes externas tambm devero ser protegidas com alumnio corrugado nos trechos retos e com impermeabilizante tipo emulso asftica nas curvas.

Para a confeco das linhas frigorficas o contratado dever seguir as recomendaes do fabricante quanto aos desnveis das unidades condensadora e evaporadora, tais como: sifo invertido na linha de suco na sada da unidade evaporadora e uma leve inclinao da mesma no sentido da unidade condensadora. Devero tambm ser tomadas as precaues contra a formao de xidos no interior dos tubos de cobre, utilizando para isto nitrognio durante os servios de soldagem das tubulaes frigorficas.

5.4. Suporte

Dever ser instalados e utilizados suportes do tipo industrializados, para a instalao das condensadoras nas partes externas e internas dos prdios. Conforme for necessrio para a execuo do servio e se tambm se fizerem necessrios suportes na parte da evaporadora, tambm sero exigidos, na instalao, com padro de segurana e sem que esses apresentem defeito esttico ou comprometimento estrutural devido aos diferentes pesos das unidades dos equipamentos.

Entre a unidade condensadora e o suporte devero ser instalados amortecedores de vibrao confeccionados em borracha elastomrica.

5.5. Elementos de fixao

Devero ser utilizados como elementos de fixao barras, tirantes, rebites, arruelas, porcas, chumbadores (paraboltes), buchas plsticas e parafusos de ao de dimetro adequado para cada modelo de equipamento, conforme seu peso e instalao.

5.6. Gs Refrigerante

Ser de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de Gs refrigerante quando se fizer necessria a injeo de gs refrigerante no sistema para suportar e adequar o tamanho das linhas e para o funcionamento adequado dos equipamentos refrigerantes.

5.7. Drenos

As drenagens das guas de condenso dos condicionadores de ar devero ser executadas atravs de redes hidrulicas fabricadas em tubulaes plsticas comerciais (PVC) na



bitola mnima de 1/2" de polegada. Sua montagem ser convencional, utilizando curvas e conexes adequadas, fixadas por colagem (soldagem) quando necessrio. Os pontos de drenagem esto previamente localizados no projeto e devem percorrer caimento at o permetro do cho.

6. CONSIDERAES FINAIS

A execuo dos servios obedecer s normas da ABNT, aplicveis a cada caso. Sero de inteira responsabilidade de o executante verificar as medidas e quantidades dos materiais.

 de total responsabilidade do CONTRATADO a utilizao de funcionrios com competncia necessria para tal execuo. Os funcionrios devero possuir ferramentas em quantidade adequada para a correta instalao. Tambm  de responsabilidade do contratado o fornecimento de todos os equipamentos de segurana, chamados EPI's, que devem ser obrigatoriamente e devidamente utilizados por todos os seus funcionrios bem como  necessria a utilizao de andaimes, cordas de segurana, escadas e capacetes.

Para executar os servios dever ser obedecida rigorosa observncia s especificaes do presente memorial. Quaisquer danos decorrentes da execuo dos servios ou por qualquer outro previsvel sero de total responsabilidade da Contratada, alm da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessrios.



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE N xx/2020

PROCESSO N xx/2020

No dia **** de ***** de ***** , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua Jasmims 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. __, CEP _____, _____ em _____/__, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/__, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de ___ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condioes previstas no Processo Licitatrio n. xx/2020, modalidade CONVITE N xx/2020, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condioes que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio e instalao de ar condicionado com instalao eltrica exclusiva para o sistema de refrigerao para as escolas da rede de ensino municipal, conforme termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid				

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Os itens devero ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela Secretaria Municipal de Educao, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaoes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irrealjustvel.



CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao so suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Codigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exercicio anterior

Ficha dotao no 334

rgo: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Codigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exercicio anterior

Ficha dotao no 335

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

Em ate 30 (trinta) dias da entrega e instalao da mercadoria.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigencia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO

So obrigaes do Contratado:

Entregar os itens dentro das especificaes padres de qualidade exigidos;

Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda;

Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servios com base em indicaes pela mesma fornecida;

Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exercicio das atribuies relacionadas com o objeto desta avena.

Entregar todos os itens devidamente instalados;

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

Fornecer todos os dados e especificaes necessrias a completa e correta execuo dos servios;

Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.



CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1 do artigo 86 da Lei n 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos  1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 – A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos no Anexo VII, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO – O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFO NICO – Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA – O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO – O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.



PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado a Secretria Municipal de Educao, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DCIMA QUINTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante

CLAUSULA SEXTA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO: Rodolfo Borguetti da Costa OAB/SP n. 421.947

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



GUATAPAR

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____





ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisio e instalao de ar condicionado com instalao eltrica exclusiva para o sistema de refrigerao para as escolas da rede de ensino municipal, conforme termo de referncia.**

LOTE 01 – AR CONDICIONADO COM INSTALAO					
ITEM	DESCRIO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado Split hall 18.000 btus	24			
02	Instalao eltrica completa exclusiva para o sistema de refrigerao, conforme descrito no Anexo I + instalao dos equipamentos.	01	*****		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Valor Total por extenso (.....)

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.



Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do representante legal

n RG e CPF



ANEXO - IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG n.... e CPF n, a participar da licitao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluo documentao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, ____de _____ de 2020.



ANEXO - V

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereço _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal e, portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razão Social____, inscrita no CNPJ____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n _____e CPF n _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar n 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data)_____, ____de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsvel legal)



ANEXO VII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo **residencial**:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs1: O anexo VII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.



ANEXO VIII

TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIO DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n ____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n _____, e do CPF n _____, DECLARA, nos termos do Edital do CONVITE n ____/2020 , que renuncia a apresentao de recursos administrativos no presente processo licitatrio.

(local e data) _____
(representante legal)

Obs.: A presente declarao  facultativa e dever ser entregue em papel timbrado da empresa.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Convite nº 002/2020

Prezados Senhores,

O Sr., portador da cédula de identidade RG nº, CPF nº, na qualidade de responsável legal da proponente empresa....., vem, pela presente, informar a V.Sª que o Senhor....., foi designado para acompanhar a visita técnica a ser realizada no local das instalações constantes no Anexo I, do Convite de Preços nº. 002/2020, conforme termos do edital da licitação em epígrafe.

O presente documento qualifica e vincula a empresa para participar do certame licitatório.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)

A Empresa realizou a visita técnica e está ciente das obras a serem realizadas no local.

Assinatura: Engenheiro do Município

Data: ____/____/____



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do rgo licitante)

..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. CONVITE DE PREÇOS N. 002/2020

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **CONVITE DE PREÇOS N.002/2020** cujo objeto  **Aquisio e instalao de ar condicionado com instalao eltrica exclusiva para o sistema de refrigerao para as escolas da rede de ensino municipal, conforme termo de referncia.**

....., de de 2020.

.....
assinatura do representante legal



GUATAPAR

ANEXO XI

PROJETO DE ELTRICA PAVIMENTO SUPERIOR

(O arquivo encontra-se em mdia digital)





GUATAPAR

ANEXO XII

PROJETO DE ELTRICA PAVIMENTO TERREO

(O arquivo encontra-se em mdia digital)





ANEXO XIII

DETALHAMENTO MONTAGEM DOS AR CONDICIONADOS.

(O arquivo encontra-se em mdia digital)